

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO (SSE)
PROGRAMA DE MONITORIA

**Dispõe sobre o Concurso de Monitoria
de 2022 para as disciplinas do SSE**

1 DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 A Faculdade de Educação, pelo Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento, SSE, no uso de suas atribuições previstas nas normas divulgadas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD nas instruções de serviço para o Programa de Monitoria de 2022, torna público o Concurso de Monitoria para o ano de 2022, sob sua responsabilidade.

1.2 O número de vagas do presente concurso, o título do projeto, a disciplina, os professores orientadores registrados e requisitos se encontram estabelecidos no Quadro 1 a seguir:

QUADRO 1

<i>Número de vagas</i>	<i>Título e código do projeto</i>	<i>Disciplinas vinculadas ao projeto</i>	<i>Professor orientador</i>	<i>Requisito</i>
1 VAGA	SSEA0012 – PROJETOS DE TRABALHO: ARTICULANDO SABERES DOCENTES EM INTERFACE COM A EDUCAÇÃO BÁSICA	SSE00229 Didática	Walcéa Barreto Alves	Estar cursando ou ter cursado a disciplina de Didática.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 **As inscrições serão realizadas eletronicamente no período de 20/05/2022 a 24/05/2022 às 23h59** por meio de registro *on-line* dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>).

2.2 Os estudantes interessados devem consultar, na pasta digital <https://drive.google.com/drive/folders/1rM5zSemyAGdFQmLreyZTDiBxExhgshZ5?usp=sharing>, os projetos de monitoria, tomando ciência do plano de trabalho que deverá desenvolver no ano de 2022.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e não formandos no primeiro semestre de 2022.

3.1.1 Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2022, exceto se comprovar a permanência de vínculo.

3.2.2 O aluno que tiver a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2022 e se inscrever no processo seletivo terá a sua inscrição cancelada, não tendo qualquer direito relativo aos atos decorrentes.

4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO APROVADO

4.1 Os alunos aprovados deverão apresentar à Coordenação de Monitoria do SSE, por meio digital, para a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação:

a) Comprovante de permanência de vínculo, conforme o previsto no art. 119, § 1º do Regulamento dos Cursos de Graduação, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2022.

b) Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor expressas nos Projetos de Monitoria a serem disponibilizados aos alunos aprovados

c) O Termo de Concordância será fornecido pela Coordenação de Monitoria do SSE, no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

5 DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constará de 02 avaliações: Entrevista e Prova escrita – ambas classificatórias.

5.2 A prova e a entrevista serão realizadas no dia 25 de maio, às 9h, via encontro virtual pelo aplicativo Google Meet, no link: <https://meet.google.com/dia-kbm-v-noz>

5.2.1 A prova escrita será composta de duas questões discursivas elaboradas com base nas bibliografias disponível no Quadro 2, de acordo com o projeto para o qual o candidato se inscreveu.

QUADRO 2

EMENTA
<p>EMENTA</p> <p>Os saberes e a formação de professor para a docência na educação básica. O professor na sala de aula: interação entre ensino, pesquisa e gestão escolar. A docência, as políticas públicas e a pedagogia como mediação de saberes culturalmente produzidos. A metodologia de projetos. Interdisciplinaridade. Multiculturalismo.</p>
<p>BIBLIOGRAFIA</p> <p>CANDAU, V.M. Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. In: Revista Brasileira de Educação. v. 13 n. 37 jan./abr. 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v13n37/05.pdf</p> <p>FAZENDA, Ivani. A Interdisciplinaridade: um projeto em parceria. São Paulo: Loyola, 1993.</p> <p>FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Paz e Terra, 1978.</p> <p>FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática pedagógica. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997. Disponível em: http://forumeja.org.br/files/Autonomia.pdf Acesso em 12 março 2018.</p> <p>HERNANDEZ, Fernando; VENTURA, Montserrat. A organização do currículo por projetos de trabalho. Porto Alegre. Artes Médicas, 1998.</p> <p>TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.</p> <p>VEIGA, Ilma. P. A (org). Didática: ensino e suas relações. – Campinas, SP – Papirus – 1996.</p> <p>ZEICHNER, Kenneth. M. A formação reflexiva de professores: ideias e práticas. Lisboa: EDUCA, 1993.</p>

5.3 A prova e a entrevista serão realizadas no dia 25 de maio de 2022, em ordem alfabética, de acordo com a programação dos professores orientadores dos projetos aprovados.

5.4 Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no horário marcado e/ou no prazo estipulado.

5.5 Os candidatos serão avaliados por uma banca nomeada pelo departamento de ensino, composta de 3 (três) docentes, que tomarão em conta os resultados da prova e da entrevista, atribuindo aos candidatos uma nota média final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

5.6 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 (sete) no processo seletivo.

5.7. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10,

correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

5.7.1. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.7.

5.8. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.8.1. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.8.

5.8.2. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.7 e 5.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

5.9. Os documentos comprobatórios dos itens 5.7 e 5.8 deverão ser enviados ao e-mail: walceaalves@id.uff.br até o dia 23 de maio de 2022.

5.10 A classificação dos aprovados ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, preenchendo as vagas disponíveis para cada disciplina.

5.11 Em caso de empate de notas médias finais, será atribuído 1 (um) ponto aos candidatos que atenderem aos seguintes critérios considerados em ordem:

a) maior nota obtida na disciplina;

b) maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, etc., participação em projetos de extensão e trabalhos publicados).

5.12 O resultado do processo seletivo será publicado no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>) até o dia **26/05/2022**.

5.13 As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo serão:

a) O departamento de ensino, em primeira instância;

b) A Comissão de Monitoria da PROGRAD, em última instância.

5.13.1 Os recursos, em primeira instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação dos resultados no sistema dirigidos ao e-mail diegocarlos@id.uff.br.

5.13.2 Os recursos, em última instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação do resultado de recurso em primeira instância dirigido ao e-mail da Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5.14 Os monitores aprovados e classificados no processo seletivo para um projeto poderão ser remanejados, em caso de vaga, para outro projeto em

que não haja candidatos aprovados, desde que haja compatibilidade de ações e conhecimentos, a critério da coordenação do projeto.

6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de **03 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, **para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria**. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.2 O candidato aprovado e selecionado dentro do número de vagas previstas para a disciplina deverá acessar o sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>), aceitar a classificação na vaga, gerar e assinar o Termo de Compromisso e enviar para o e-mail do coordenador de monitoria (diegocarlos@id.uff.br) até o dia **31/05/2022**, em formato PDF, a documentação solicitada no item 4 deste edital.

6.3 Serão considerados desistentes os candidatos que, até o prazo previsto no item 6.2 deste edital:

- a) não enviarem o Termo de Compromisso assinado para o coordenador;
- b) não comprovarem a documentação exigida no item 4 deste edital.

6.4 O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta

6.5 Os candidatos deverão iniciar as atividades nos projetos de monitoria no dia **01/06/2022**.

6.6 O Programa de Monitoria findará em **31/12/2022**, devendo o monitor permanecer em atividade até este período.

7. DA TROCA DE MONITOR

7.1 Será possível substituir o monitor, sendo chamado o segundo colocado, até o dia **31/10/2022** de acordo com calendário disponível na página da Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).

8 DAS OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

8.1 Estar inscrito em pelo menos uma disciplina da graduação;

8.2 Cumprir as normas estabelecidas em cada projeto;

8.3 Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado;

Niterói, 19 de Maio de 2022.

Prof. Dra. Flávia dos Santos Soares

Chefa de Departamento do SSE da Faculdade de Educação

Prof. Dr. Diego Carlos Pereira

Coordenação do Programa de Monitoria do SSE